



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**  
CNPJ: 16.417.800/0001-42

**PORTARIA Nº. 70, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

*“Concede, direito de gratificação adicional (quinqüênio) de 5% (cinco por cento) aos servidores constante na relação nominal, anexa”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na legislação pertinente,

**RESOLVE :**

**Art. 1º**- Conceder, de acordo com o artigo 42.º, § 1.º, da lei nº. 23, de 04 de fevereiro de 2002, combinado com o artigo 69, § 1º. Da Lei nº. 05, de 02 de junho de 1998 (RJU), ao servidor do quadro desta Prefeitura Municipal, constante na relação nominal, em anexo, que com esta se publica, o direito de gratificação adicional (quinqüênio) de 5% (cinco por cento), sobre seu vencimento básico, por haver completado 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício no serviço público municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 22 de abril de 2015.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, em 23 de outubro de 2017.

**Juscelio Alves Fonseca**  
*Prefeito Municipal*



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**  
CNPJ: 16.417.800/0001-42

**ANEXO À PORTARIA Nº. 70, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**  
**RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES.**

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
01	Maria Zélia Alves Nogueira	Professora de 5ª a 8ª série nível III

**Juscelio Alves Fonseca**  
*Prefeito Municipal*